EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.079/2026

1- DA INTRODUÇÃO:

1.1. O **MUNICIPIO DE ARAXÁ/MG**, com endereço à Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que está **RETIFICANDO** o Edital do referente ao Processo Licitatório Nº 161/2026 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.079/2026, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA ONLINE PARA GESTÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.**

2 - DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Fica acrescentado no item 19.4., (19 – DA PROVA DE CONCEITO) do edital, os seguintes subitens – 19.4.1.; 19.4.2.; 19.4.3.; 19.4.4.:

19.4.1. A Prova de conceito terá duração máxima de 8 (oito) horas de demonstração, divididas em 2 (duas) sessões de até 4 (quatro) horas cada, em dias úteis consecutivos, com início no horário fixado na convocação, observadas as mesmas condições para todos os licitantes que vierem a ser convocados, ficando expressamente vedada qualquer alteração, ajuste técnico ou parametrização na solução durante o intervalo entre as sessões, sob pena de desclassificação.

19.4.2. A demonstração seguirá a ordem do roteiro do item 19.1. Os itens não concluídos na primeira sessão serão retomados na sessão seguinte e o licitante poderá requerer que a demonstração de determinado item seja deslocada para o final, hipótese em que será realizada no tempo remanescente.

19.4.3. O tempo será controlado pela comissão e registrado em ata, com os horários de início, de término e de cada interrupção. Esgotado o tempo máximo, a Prova de Conceito será encerrada e os itens não demonstrados serão registrados como “não atende”. Concluída a demonstração de todos os itens antes do tempo máximo, a Prova de Conceito será encerrada, dispensando-se a sessão subsequente.

19.4.4. Não serão computados no tempo do licitante: a) os intervalos determinados pela comissão; b) as interrupções causadas pela Administração, tais como a indisponibilidade da plataforma de videoconferência por ela adotada, falhas de conexão ou de equipamento da comissão ou do ambiente por ela utilizado e a ausência de quórum da comissão. O tempo correspondente às interrupções da alínea “b” será restituído integralmente ao licitante, na continuação da mesma sessão ou em sessão complementar designada pela comissão e comunicada pelo Sistema Eletrônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2. Fica retificado o texto do item 19.8., (19 – DA PROVA DE CONCEITO) do edital:

Onde se lê:

19.8. Iniciada a Prova de Conceito, não serão permitidos ajustes na solução para adequá-la aos requisitos. Falhas de conexão do licitante não suspendem a sessão, salvo decisão motivada da comissão.

Leia-se:

19.8. Iniciada a Prova de Conceito, não serão permitidos ajustes na solução para adequá-la aos requisitos. Falhas de conexão ou de equipamento do licitante não suspendem a sessão nem a contagem do tempo, podendo o licitante restabelecer a conexão e prosseguir a demonstração no tempo remanescente, salvo quando a falha decorrer de evento externo generalizado e devidamente comprovado, hipótese em que a comissão, por decisão motivada registrada em ata, poderá suspender a contagem do tempo.

2.3. Também fica acrescentado ao item 6.4., (6 – DA PROVA DE CONCEITO) do Anexo I - Termo de Referência), os seguintes subitens – 6.4.1.; 6.4.2.; 6.4.3.; 6.4.4.:

6.4.1. A Prova de conceito terá duração máxima de 8 (oito) horas de demonstração, divididas em 2 (duas) sessões de até 4 (quatro) horas cada, em dias úteis consecutivos, com início no horário fixado na convocação, observadas as mesmas condições para todos os licitantes que vierem a ser convocados, ficando expressamente vedada qualquer alteração, ajuste técnico ou parametrização na solução durante o intervalo entre as sessões, sob pena de desclassificação.

6.4.2. A demonstração seguirá a ordem do roteiro do item 19.1. Os itens não concluídos na primeira sessão serão retomados na sessão seguinte e o licitante poderá requerer que a demonstração de determinado item seja deslocada para o final, hipótese em que será realizada no tempo remanescente.

6.4.3. O tempo será controlado pela comissão e registrado em ata, com os horários de início, de término e de cada interrupção. Esgotado o tempo máximo, a Prova de Conceito será encerrada e os itens não demonstrados serão registrados como “não atende”. Concluída a demonstração de todos os itens antes do tempo máximo, a Prova de Conceito será encerrada, dispensando-se a sessão subsequente.

6.4.4. Não serão computados no tempo do licitante: a) os intervalos determinados pela comissão; b) as interrupções causadas pela Administração, tais como a indisponibilidade da plataforma de videoconferência por ela adotada, falhas de conexão ou de equipamento da comissão ou do ambiente por ela utilizado e a ausência de quórum da comissão. O tempo correspondente às interrupções da alínea “b” será restituído integralmente ao licitante, na continuação da mesma sessão ou em sessão complementar designada pela comissão e comunicada pelo Sistema Eletrônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Fica retificado o texto do item 6.8., (6 – DA PROVA DE CONCEITO) do Anexo I – Termo de Referência:

Onde se lê:

6.8. Iniciada a Prova de Conceito, não serão permitidos ajustes na solução para adequá-la aos requisitos. Falhas de conexão do licitante não suspendem a sessão, salvo decisão motivada da comissão.

Leia-se:

6.8. Iniciada a Prova de Conceito, não serão permitidos ajustes na solução para adequá-la aos requisitos. Falhas de conexão ou de equipamento do licitante não suspendem a sessão nem a contagem do tempo, podendo o licitante restabelecer a conexão e prosseguir a demonstração no tempo remanescente, salvo quando a falha decorrer de evento externo generalizado e devidamente comprovado, hipótese em que a comissão, por decisão motivada registrada em ata, poderá suspender a contagem do tempo.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Tendo em vista que a alteração não afeta a formulação das propostas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a data da sessão pública permanece a mesma.

4 - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório Nº 161/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.079/2026

Araxá/MG, 18 de novembro de 2026.

MAURO MARCOS DA ROCHA JUNIOR:82911819691
Assinado de forma digital por MAURO MARCOS DA ROCHA JUNIOR:82911819691
Dados: 2026.11.18 13:52:11 -03'00'

Mauro Marcos da Rocha Júnior
Pregoeiro